

Agenda da COP30: desafios em tempos de incerteza

Ronaldo Seroa da Motta

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025

Resumo

A COP 29 finalizou as regras do Acordo de Paris com um conjunto de diretrizes para a implementação do Acordo de Paris. Assim, na COP30 se inicia um novo ciclo de implementação quando então os desafios são enormes e, portanto, será uma conferência crucial para a garantia e o reforço da ação climática global. Seu sucesso dependerá de como as negociações oficiais impactarão as agendas nacionais e locais. No entanto, as crises fiscais e monetárias vivenciadas na maioria dos países e o rearmamento mundial competem por recursos em meio a uma fraqueza do multilateralismo. O protagonismo do Brasil nas discussões e a simbologia da sede amazônica terão que criar as condições diplomáticas para renovar a ação global rumo às soluções climáticas, em particular na contribuição das floretas no combate ao aquecimento global. Este artigo apresenta os desafios e discute como a COP30 está se preparando para enfrentá-los.

Abstract

COP 29 finalized the rules of the Paris Agreement with a set of guidelines for its implementation. Thus, COP30 marks the beginning of a new cycle of implementation, when the challenges are enormous, and will therefore be a crucial conference for ensuring and strengthening global

climate action. Its success will depend on how the official negotiations will impact national and local agendas. However, the fiscal and monetary crises experienced in most countries and global rearmament are competing for resources amid a weakening of multilateralism. Brazil's leading role in the discussions and the symbolism of the Amazonian venue will have to create the diplomatic conditions to renew global action towards climate solutions, particularly in the contribution of forests to combating global warming. This article presents the challenges and discusses how COP30 is preparing to address them.

A estrutura do acordo cria vários mecanismos para incentivar sua ambição e operacionalização. A COP 29 finalizou o conjunto de regras do Acordo de Paris que estabelece o conjunto de diretrizes para a implementação do Acordo de Paris. A COP30 inicia um novo ciclo de implementação no qual os principais mecanismos de orientação e avaliação do acordo já estão implantados. Mas, os desafios do Acordo de Paris são enormes, e a COP30 será uma conferência crucial para a garantia e o reforço da ação climática global. Seu sucesso dependerá de como as negociações oficiais conseguirão impactar as agendas nacionais e locais. Ademais, as crises fiscais e monetárias vivenciadas na maioria dos países e o rearmamento mundial competem por recursos e capacidade de combate à mudança do clima, em meio a uma fraqueza do multilateralismo. O protagonismo do Brasil nas discussões e a simbologia da sede amazônica terão que criar as condições diplomáticas para renovar a ação global rumo às soluções climáticas. Este artigo apresenta os desafios e discute como a COP30 está se preparando para enfrentá-los.

10 anos do Acordo de Paris

O Acordo de Paris (AP), estabelecido na COP 21, em 2015, criou um compromisso global de manter o aumento da temperatura média global em menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de enviaar esforços para limitar a 1,5°C o aumento da temperatura. Os esforços

de mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) são enormes para atingir esses limites, implicando na redução de pelo menos 43% das emissões globais até 2030, e 60% até 2035 para, então, chegar a uma neutralidade de carbono no meio do século (IPCC, 2018). Mas, somente assim, segundo o IPCC, seria possível reduzir significativamente os riscos climáticos. De qualquer forma, alguns impactos são esperados na forma de episódios de calor extremo, tempestades, incêndios e inundações, o que coloca de forma inevitável a necessidade de esforços de adaptação a alterações climáticas já em curso.

A estrutura do Acordo cria vários mecanismos para incentivar sua ambição e operacionalização. A COP 29 finalizou o conjunto de regras do Acordo de Paris¹, que estabelece as diretrizes para a sua implantação. A COP30 inicia um novo ciclo de implantação no qual os principais mecanismos de orientação e avaliação do Acordo já estão postos em prática.

A construção das metas nacionais do AP para atingir esse compromisso global é voluntária, na forma das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Para tal finalidade, todos os países devem continuamente apresentar novas e mais ambiciosas NDCs novas e mais ambiciosas.

Por isso, o Acordo de Paris opera em ciclos de cinco anos nos quais os países revisam e atualizam seus compromissos climáticos. Em 2015 e 2020, as metas foram definidas para serem atingidas em 2030. Agora, em 2025, os países terão que revisar as metas a serem atingidas em 2035, as NDCs 3.5 ou NDCs 3.0.

Embora o crescimento econômico continue sendo uma meta para muitos países, o IPCC (2023) observou que 43 de 166 países conseguiram estabilizar ou reduzir suas emissões de GEE e, ao mesmo tempo, aumentar o PIB entre 2010 e 2015. Essa dissociação entre PIB e emissões demonstra que o crescimento econômico e a sustentabilidade ambiental

1 Conhecido como Pacote Climático de Katowice [Katowice Climate Package].

não são objetivos mutuamente excludentes, desde que as políticas climáticas, com seus incentivos e compensações, estejam alinhadas.

No entanto, as emissões globais de GEE continuam aumentando e, para limitar o aquecimento a 1,5°C, precisam parar de crescer em 2025. Assim, ainda há muito o que fazer e os desafios das metas NDCs 35 terão que ser ousados. O 2024 Emission Gap Report (UNEP, 2024) constatou que os compromissos atuais para 2030 levariam a um aumento de temperatura de 3,1°C, ou seja, muito superior às metas do Acordo de Paris.

As mesmas conclusões de emergência climática foram confirmadas no processo de avaliação do AP, o chamado Balanço Global [Global Stocktake, GST], elaborado para avaliar o progresso coletivo atual e futuro do Acordo. O GST, inclusive, declara explicitamente que uma transição que se distancie dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos é vital para limitar o aquecimento global a 1,5°C.

Tais evidências indicam que as NDCs 35 serão cruciais para o futuro do planeta. Por isso, as novas NDCs terão que ser mais ambiciosas do que as anteriores e, portanto, demonstrar a ousadia com que os países se comprometem para reduzir suas emissões e transformar suas economias. Dessa forma, determinarão até onde o combate global irá limitar o aumento da temperatura e evitar os piores impactos climáticos.

Mas até agora essa expectativa não tem se realizado. De acordo com o cronograma do Acordo de Paris, as NDCs de 2035 deveriam ter sido apresentadas em fevereiro. Até o início de junho, apenas uma pequena proporção de países as havia apresentado, abrangendo cerca de um quarto das emissões globais. Entre os maiores emissores de GEE do mundo, apenas cinco países apresentaram novas NDCs até o momento, a saber: Canadá, Brasil, Japão, Reino Unido e EUA. Mesmo assim, a nova administração federal dos EUA já tinha declarado sua intenção de se retirar do Acordo de Paris. Logo, além da possível omissão dos EUA, grandes emissores, como a UE e a China, ainda não divulgaram suas NDCs. Segundo especialistas, a lacuna de emissões provavelmente poderá se manter perigosamente ampla e as discussões que culminarão na COP30

terão que criar condições e incentivos para ações que nos levem a uma maior ambição (WWF, 2025).

Logo, a COP30 no Brasil terá o grande desafio de servir como uma plataforma para avaliar e incentivar o progresso coletivo em direção a tais metas. Porém, o desafio não se resume à ambição das metas nacionais, mas também a como serão implantadas. As NDCs do Acordo de Paris podem ser “incondicionais” e “condicionais”. Uma NDC incondicional descreve as ações climáticas às quais um país se compromete com base em seus próprios recursos e capacidades, enquanto uma NDC condicional representa um nível mais alto de ambição, que depende do recebimento de apoio financeiro, tecnológico ou de capacitação de outros países. Ademais, as metas de redução de emissões das NDCs podem ser para a economia como um todo, como no caso do Brasil e Reino Unido, por exemplo, ou restrita a alguns setores, como no caso da Índia e da China.

O desafio do esforço global no combate às mudanças climáticas também está em como ampliar e transformar, de forma justa e equitativa, as ambições em ações. O princípio das Responsabilidades Comuns, mas Diferenciadas [Common But Differentiated Responsibilities – CBDR], formalizado na Rio 1992, reconheceu que todos os países compartilham da responsabilidade de abordar questões ambientais globais, como as mudanças climáticas, mas não de forma igualitária. As nações desenvolvidas, devido às suas contribuições históricas para o agravamento dessas questões, e por terem maior capacidade econômica, arcam com um ônus maior no enfrentamento desses problemas, enquanto as nações em desenvolvimento compartilham uma responsabilidade diferenciada com base em suas circunstâncias e capacidades específicas.

O Acordo de Paris formaliza esse princípio com ações de compensação, para auxiliar países em desenvolvimento a lidar com os impactos econômicos e não econômicos das mudanças climáticas já em curso, na forma do Fundo para Perdas e Danos [Loss and Damage Fund]. Outra iniciativa é a Nova Meta Quantificada Coletiva [New Collective Quantified Goal – NCQG], criada na COP 29 com o objetivo de ampliar a

transferência de recursos dos países ricos para financiar ações de mitigação e adaptação dos países pobres no montante anual de US\$ 1,3 trilhão até 2030. Tal valor, embora menor do que os gastos com rearmamento e guerras, é muito ambicioso para os níveis atuais de cooperação climática, sua composição e forma, e ainda não há consenso sobre viabilizar a operacionalização dessas iniciativas.

Contudo, são essas formas de financiamento que permitirão uma ação global, ordenada e justa no combate à mudança do clima. Assim, a COP30 terá que incentivar mais ambição em metas nacionais, aliadas a formas de financiamento climático que viabilizem essa transição. Há necessidade, também, de se alavancar inovação e tecnologia para enfrentar as mudanças climáticas, ou seja, ações que implantem a agenda climática em áreas como agricultura, segurança alimentar, florestas e saúde. Além disso, a COP30 também terá o desafio de preservar a governança global do combate ao aquecimento em meio à crise das abordagens multilaterais, postas em xeque na atual fragmentação geopolítica.

Em suma, os desafios do Acordo de Paris são enormes. A COP30 será uma conferência crucial para garantir e reforçar a ação climática global, e seu sucesso dependerá de como as negociações oficiais conseguirão impactar as agendas nacionais e locais. A seguir, detalhamos esses desafios e como a COP30 está se preparando para enfrentá-los.

Os Desafios da COP30

Como já mencionado, o “Livro de Regras” do Acordo de Paris foi concluído na COP 29 e, assim, a COP30 terá que, como cita a Terceira Carta da Presidência da COP30 (Presidência COP30, 2025c), consolidar e expandir o acervo institucional e regulatório coletivamente alcançado nas últimas COPS. Em suma, a COP30 desempenhará papel crucial no futuro do Acordo de Paris. Para tal, serão necessários avanços significativos na operacionalização do financiamento climático e nos compromissos das NDCs 35 compatíveis com a ciência, particularmente em áreas como sistemas alimentares e transição energética. A COP30 também terá

que avançar no progresso global da adaptação climática e garantir a inclusão de comunidades marginalizadas na agenda de ação climática. A seguir, essas questões são brevemente analisadas e algumas considerações são feitas quanto ao avanço que terão na COP30 de Belém.

Adaptação

O Artigo 7 do Acordo de Paris estabeleceu a meta global de adaptação para aumentar a capacidade adaptativa, fortalecer a resiliência e reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas. Os esforços de adaptação climática devem ser rapidamente ampliados para proteger comunidades vulneráveis, desde a construção de diques para proteção contra inundações até a restauração de florestas que mantêm o abastecimento de água e o plantio de culturas mais resilientes. O IPCC (2022) enfatiza que muitos ecossistemas estão se aproximando dos limites além dos quais nenhuma ação adicional de adaptação será capaz de evitar perdas e danos irreversíveis. Vários ecossistemas, incluindo algumas florestas tropicais e zonas úmidas costeiras, podem já tê-los ultrapassado. Assim, ações coletivas antecipadas para reduzir as emissões globais de gases de efeito estufa e construir adaptação e resiliência em países vulneráveis serão cruciais para minimizar os custos futuros de perdas e danos.

No entanto, o progresso global na adaptação climática tem sido pequeno, lento e fragmentado até o momento, ficando lamentavelmente aquém das necessidades mundiais (WWF, 2021 e SACHS et al., 2023). Ademais, diferentemente da mitigação, em que emissões são medidas em unidade comum, as métricas para orientar e avaliar a adaptação são diversas e de difícil mensuração, criando, assim, barreiras adicionais nas negociações dos esforços globais (C2ES, 2025).

O programa de trabalho de Glasgow-Sharm el-Sheikh on the Global Goal on Adaptation (GGA), sobre o objetivo global de adaptação, aprovado na COP 26, culminou com a adoção, na COP 28, do Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global [The UAE Framework for Global Climate Resilience – UAE FGCR], que visa a orien-

tar as ações globais de adaptação, destacando áreas para implantação e identificando locais onde o progresso está aquém do esperado.

Ainda há os danos já causados pelo aquecimento global, cujo impacto mundial é desigual. Por exemplo, estima-se que as perdas e danos oriundos dos impactos das mudanças climáticas tenham custado US\$ 525 bilhões ou 20% do PIB das 20 economias mais vulneráveis nas últimas duas décadas (V20, 2022).

Por isso, foi criado, durante a COP 27, em 2022, o Fundo para Perdas e Danos [Loss and Damage Fund], um mecanismo financeiro estabelecido para auxiliar países em desenvolvimento a lidar com os impactos econômicos e não econômicos das mudanças climáticas, particularmente aqueles que excedem os limites de adaptação. O Fundo visa a apoiar nações vulneráveis na resposta e recuperação de perdas e danos relacionados ao clima (SACHS et al, 2023). Um conselho foi criado para governar e supervisionar o Fundo, e ele foi designado como uma entidade operacional do mecanismo financeiro com um orçamento ainda limitado de US\$ 250 milhões e promessas de triplicar esse valor.

O Fundo culmina as ações anteriores que trataram de perda e danos. Na COP 15, já havia sido criada a Rede Santiago para catalisar a assistência técnica de organizações, órgãos, redes e especialistas relevantes na implantação de abordagens relevantes para evitar, minimizar e abordar perdas e danos a nível local, nacional e regional, nos países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas². Na COP 19, foi criado o Comitê Executivo do Mecanismo Internacional de Varsóvia [Warsaw International Mechanism – WIM] como um órgão responsável por orientar a implantação das funções do Mecanismo Internacional de Varsóvia para Perdas e Danos³.

A COP30 deve finalizar os mecanismos e procedimentos operacionais do Fundo e discutir as contribuições financeiras adequadas e

2 <https://unfccc.int/santiago-network/about>

3 <https://unfccc.int/wim-excom>

sustentadas dos países desenvolvidos. A Terceira Carta da Presidência (2025c) enfatiza que há uma janela de oportunidade para a definição de uma estrutura robusta de monitoramento do progresso coletivo em adaptação que lançaria as bases para o futuro de tal agenda.

A Presidência também quer instrumentalizar os Planos Nacionais de Adaptação (NAPS) para além do escopo do planejamento no intuito de serem ferramentas para implantação e mobilização de recursos, incorporando gestão de riscos, redução de vulnerabilidades e aumento de capacidades adaptativas de ações globais e locais. A Terceira Carta também está preocupada com o alinhamento das três iniciativas de governança de perdas e danos no âmbito da UNFCCC – o Comitê Executivo do Mecanismo Internacional de Varsóvia, a Rede Santiago e o Fundo de Resposta a Perdas e Danos – e, ao mesmo tempo, como diz a Carta, concluir com sucesso a revisão do Mecanismo Internacional de Varsóvia.

Embora as discussões da Climate Meetings (SB 62), reuniões chamadas de pré COP, realizada agora em junho em Bonn, tenham resultado em um pequeno avanço na discussão das métricas de adaptação, houve pouco progresso em termos de apoio financeiro de países desenvolvidos. Ou seja, a COP30 pretende dar mais organicidade aos esforços de adaptação globais e nacionais, mas essa pretensão dependerá muito dos avanços do financiamento climático, que será discutido mais à frente.

Mitigação

O processo de Balanço Global [Global Stocktake – GST] do Acordo de Paris foi elaborado para avaliar a resposta global à crise climática a cada cinco anos. Ele procura aferir o progresso mundial na redução das emissões de gases de efeito estufa, na construção de resiliência aos impactos climáticos e na obtenção de financiamento e apoio para enfrentar a crise climática. Note que o Balanço Global visa a avaliar o progresso da ação climática em nível global – não nacional – e identificar lacunas gerais para a consecução do Acordo de Paris, bem como

oportunidades para superá-las. Suas principais conclusões enfatizam, entretanto, que a janela dessas oportunidades está se fechando.

O relatório do primeiro Balanço Global, concluído na COP 28, sugeriu ações que governos precisarão seguir para combater a crise climática, identificando áreas-chave onde medidas imediatas devem ser tomadas, fornecendo um roteiro para as transformações sistêmicas necessárias para reduzir drasticamente as emissões e construir resiliência (SROUJI e COGAN, 2023). Essas sugestões criaram a base do Programa de Trabalho de Mitigação [Mitigation Work Programme, MWP] projetado para ser operacionalizado anualmente entre 2023 e 2026, e cujo alcance e extensão serão discutidos na COP30.

Em sua Segunda Carta oficial (PRESIDÊNCIA COP30, 2025b), a nova presidência da COP30 “convida as partes interessadas a se juntarem a nós na cocriação dessa estrutura global, na qual todos os atores poderão se engajar no fortalecimento do Mutirão como um movimento mundial”. Já a Quarta Carta oficial (PRESIDÊNCIA COP30, 2025d) reafirma seu compromisso com a implantação dos resultados do Balanço Global [Global Stocktake – GST] e, para tal, apresenta sua visão para a Agenda de Ação Climática Global. Segundo essa carta, a Agenda seria estruturada em torno de eixos temáticos que orientarão as ações necessárias para ampliar e acelerar os esforços para o cumprimento dos compromissos coletivos assumidos no AP, a saber:

1. Transição de Energia, Indústria e Transporte
2. Preservação de Florestas, Oceanos e Biodiversidade
3. Transformação da Agricultura e dos Sistemas Alimentares
4. Construção de Resiliência para Cidades, Infraestrutura e Água
5. Promoção do Desenvolvimento Humano e Social
6. Facilitadores e Aceleradores Transversais

A Quarta Carta indica que o objetivo da Agenda é conseguir uma ação coordenada com o alinhamento dos esforços de empresas, sociedade civil e todos os níveis de governo. Um mutirão global para cum-

prior o GST como uma NDC Global, que foi denominada de GDC na forma de contribuição globalmente determinada [Globally Determined Contribution].

A futura Presidência da COP30 e os Campeões de Alto Nível [The Climate High-Level Champions⁴] pretendem mobilizar os atores e as experiências já existentes para alavancar os esforços globais no controle do desmatamento e da degradação florestal até 2030, apoiar a aceleração da transição energética global, incluindo a triplicação da capacidade de energias renováveis no mundo, a duplicação da taxa média anual de melhoria da eficiência energética até 2030 e a transição para o abandono dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos de forma justa, ordenada e equitativa.

Veja que, independentemente das NDCs 35, a COP30 pretender alcançar níveis ambiciosos para os esforços globais de mitigação com uma agenda de ação. Esse novo modelo proposto, como afirma a Quarta Carta, terá como base iniciativas e coalizões já estabelecidas em COPs anteriores. A agenda pretende oferecer iniciativas concretas para oportunidades de investimentos, inovação, financiamento, tecnologia e capacitação em ações coletivas de sucesso com governos subnacionais, empresas, investidores, ONGs e comunidades.

Planos de Ação são partes importantes, mas, geralmente, não aparecem ou são descritos vagamente nas NDCs. Essa nova abordagem da COP30 pretende oferecer uma nova estrutura de ação coletiva na forma de uma GDC em complemento às NDCs 35. Essa disseminação de soluções climáticas certamente amplia o diagnóstico e as sugestões do GST, mas o desafio da COP30 será como tornar essa fonte de informação e

4 Os Campeões de Alto Nível do Clima conectam tomadores de decisão de todos os setores, cidades e comunidades para acelerar soluções climáticas que protejam as pessoas, construam economias mais fortes e garantam um futuro estável. Guiados pelos objetivos do Acordo de Paris, os Campeões de Alto Nível trabalham para mobilizar ambição e ação, na escala necessária, em áreas como energia, natureza, finanças e muito mais, para impulsionar as transformações necessárias (ver <https://www.climatechampions.net/>).

inspiração um incentivo para NDCs mais ambiciosas, conciliando metas com financiamento.

Os resultados do Climate Meetings (SB 62) mantiveram as posições já existentes. Em termos gerais, países desenvolvidos colocam mais ênfase em esforços de “mitigação” a serem incluídos nas NDCs, como a transição para o abandono dos combustíveis fósseis, enquanto os países em desenvolvimento esperam que o diálogo do processo da COP30 seja mais concentrado em finanças. Assim como as pretensões das ações de adaptação, essa possibilidade dependerá também dos avanços de financiamento climático, discutidos a seguir.

Financiamento Climático

Como já mencionado, as NDCs condicionais são compromissos que um país assumirá no Acordo de Paris se receber apoio internacional adicional, como recursos financeiros, transferência de tecnologia ou capacitação. Ademais, as NDCs podem se referir à economia como um todo ou se restringirem a setores. A maioria dos países, em particular os mais pobres, além de condicionarem suas NDCs, limitam-nas a alguns setores.

E tal caracterização das contribuições nacionais, como analisado anteriormente, seria moldada pelo princípio das “Responsabilidades Comuns, Mas Diferenciadas” que coloca as nações desenvolvidas com um ônus maior no enfrentamento do aquecimento global enquanto as nações em desenvolvimento compartilham uma responsabilidade diferenciada com base em suas circunstâncias e capacidades específicas.

Assim, o Artigo 9 do Acordo de Paris estabelece que os países desenvolvidos são obrigados a fornecer financiamento climático aos países em desenvolvimento e os demais são incentivados a fazê-lo voluntariamente. O Artigo 2.1c, por sua vez, exige que todos os “fluxos financeiros” estejam alinhados com os objetivos do Acordo. Essas obrigações dos países ricos se espelham no princípio da responsabilidade comum, mas diferenciada, e servem de pilar para uma transição justa.

Duas linhas de trabalho do Acordo de Paris buscam viabilizar o financiamento climático para uma transição justa: enquanto o Programa de Trabalho para uma Transição Justa [Just Transition Work Programme – JTWP] visa a identificar caminhos equitativos para a ação climática, o Novo Objetivo Quantificado Coletivo [New Collective Quantified Goal – NCQG] define uma meta de financiamento climático e visa a mobilizar recursos financeiros para a transição justa nos países em desenvolvimento. Essas duas iniciativas, embora distintas, estão interligadas, visto que o NCQG tem por objetivo fornecer os recursos financeiros necessários para apoiar as transições justas delineadas no JTWP.

O Programa de Trabalho para uma Transição Justa, estabelecido na COP 27, pretende garantir que os objetivos do Acordo de Paris sejam alcançados de forma justa e equitativa. Os caminhos da descarbonização podem aumentar renda e emprego no agregado, mas também criar mudanças estruturais na economia com efeitos negativos para produto e emprego em alguns setores. Por isso, um programa de transição justa deve incluir emprego e outras dimensões, considerando as prioridades nacionais de desenvolvimento (WRI, 2024).

A Nova Meta Quantificada Coletiva para o financiamento climático foi um resultado fundamental da COP 29, no sentido de mobilizar recursos para que os países em desenvolvimento enfrentem as mudanças climáticas, e representa um aumento significativo em relação à meta anterior de US\$ 100 bilhões por ano, além de fazer parte de um propósito mais abrangente de ampliar o financiamento climático para US\$ 1,3 trilhão por ano. Todavia, a COP 29 terminou sem uma decisão formal sobre o JTWP porque as partes não conseguiram chegar a um consenso sobre um rascunho final e, assim, foi criado o Roteiro de Baku a Belém para 1,3T [Baku to Belém Roadmap to 1,3T].

Uma “transição justa” requer que os recursos financeiros sejam acessíveis e canalizados de forma eficaz para aqueles que mais precisam. Por isso, o Roteiro de Baku a Belém é uma estrutura iniciada pelas presidências da COP 29 (Baku) e da COP30 (Belém) para mobilizar US\$ 1.3 trilhão anualmente em financiamento climático para países em desenvolvi-

to até 2035. O roteiro visa a fornecer subsídios, financiamento concessional e instrumentos que não gerem dívida para apoiar trajetórias de desenvolvimento de baixa emissão e resiliência climática, bem como a implantação de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).

As presidências da COP 29 e da COP30 têm assim a tarefa de propor como escalar o financiamento para US\$ 1.3 trilhão e apresentarão seu relatório até a COP30. A aprovação do relatório dependerá de como a discussão do NCQG evoluirá. Desde a primeira carta, a Presidência da COP30 deixa claro que o financiamento climático será uma questão prioritária.

O financiamento para a ação climática apoia dois tipos de atividades: aquelas que reduzem as emissões com a mitigação e/ou aquelas que ajudam os países a se adaptarem às mudanças climáticas. Agora, há pressão da maioria dos países em desenvolvimento para incluir perdas e danos como um “terceiro pilar” no NCQG (SHARMA et al, 2024).

Embora exista consenso a respeito da importância do financiamento climático, há uma controvérsia que perdura desde o início do Acordo de Paris, referente à escala e à composição desse financiamento entre o Sul global-beneficiário e o Norte global- financiador. Países em desenvolvimento, incluindo G77 e China, têm pressionado pela exclusão de empréstimos não concessionais e “financiamento não específico para o clima”. Já muitos países em desenvolvimento enfatizam que o financiamento climático deve ser definido como novo e adicional, e entendido como dinheiro que se soma a outras obrigações (CARBON BRIEF, 2024 e OPECD, 2024).

Esse desalinhamento de expectativas tende a se agravar mais do que se vivenciou dez anos atrás. Os principais contribuintes, incluindo países europeus, em meio a crises fiscais, já reduziram bastante seus orçamentos de ajuda externa nos últimos anos e, ainda, passaram a se comprometer cada vez mais com orçamentos militares maiores. Os EUA ameaçam sair do Acordo de Paris. Ademais, os países desenvolvidos têm condicionado a definição de uma meta numérica para o NCQG até que seja tomada uma decisão sobre quem contribuirá para ela, inclusive com a demanda de incluir as economias emergentes relativamente ricas, China e os Estados do Golfo, por exemplo, como financiadores.

Difícil avaliar quais os avanços do financiamento climático que se viabilizarão na COP30. Uma das formas pela qual a Presidência da COP30 pretende acelerar essa discussão é com o Círculo de Ministros de Finanças da COP30, como apresentado na Segunda Carta da Presidência (PRESIDÊNCIA COP30, 2005 b). Sob a liderança do Ministro Fernando Haddad, o Círculo de Ministros de Finanças da COP30 reunirá ministros de finanças de países selecionados para promover um diálogo estruturado sobre estratégias para ampliar o financiamento climático voltado aos países em desenvolvimento como uma contribuição essencial ao Roteiro de Baku a Belém.

Todavia, até agora tem havido poucos avanços na escala e composição do financiamento climático e, como observado nas modestas decisões do Climate Meetings (SB 62), o tema apresentará para as negociações da COP30. Por isso, o Brasil propôs na ocasião a criação do Mecanismo de Ação de Belém para uma Transição Justa (Action Mechanism for Just Transition)⁵. Essa estrutura é defendida pelo Brasil para dar densidade e granularidade ao financiamento, além de suporte técnico, abordando barreiras à transição (como comércio ou dívida) e fomentando uma rede global de pares para aprendizado compartilhado. Espera-se que essa estrutura desbloqueie as discussões e permita avanços de operacionalização do financiamento climático, o que seria um resultado importante da COP30, que ocorrerá em Belém, Brasil, em novembro de 2025.

Comentários Finais

Há uma década, o mundo caminhava para um aumento de temperatura que poderia ser, em 2100, superior a 4°C, com desastres climáticos ainda mais intensos e frequentes, de efeitos significativos sobre a economia, agricultura, vida urbana, saúde humana, recursos hídricos e

5 A União Europeia já tem um mecanismo semelhante o The Just Transition Mechanism. https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/finance-and-green-deal/just-transition-mechanism_en

florestas. Em resposta, os signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, na sigla em inglês), na COP 15, finalmente conseguiram fechar o Acordo de Paris, estabelecendo um compromisso de manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de enviaar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C. Segundo o IPCC, esse compromisso vai exigir a redução de pelo menos 43% das emissões globais até 2030, e 60% até 2035 para, então, chegar a uma neutralidade de carbono no meio do século.

O Acordo de Paris se baseia em compromissos nacionais voluntários, as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Em 2015 e 2020, as metas foram definidas para serem atingidas em 2030. Agora, em 2025, os países terão que revisar suas metas, para serem atingidas em 2035, as NDCs 35 ou NDCs 3.0. O mecanismo de avaliação global (Global Stocktake) das ações de mitigação e adaptação demonstraram que, 10 anos depois, há ainda muito por fazer. O 2024 Emission Gap Report da UNEP constatou que os compromissos atuais para 2030 levariam a um aumento de temperatura muito superior às metas do Acordo de Paris, um aquecimento de 3,1°C.

Mas até agora as expectativas das NDCs 35 continuam indicando que as metas voluntárias não conseguirão, sozinhas, atingir a meta de 2,0-1,5 graus. Até o início de junho, apenas uma pequena proporção de países, incluindo alguns grandes emissores, tinha apresentado suas NDCs 35, abrangendo apenas um quarto das emissões globais.

Mecanismos de fomento pelo financiamento, definidos em 1.3 trilhão de dólares na COP 29, ainda são traduzidos diferentemente em termos de escala, composição e governança pelos países ricos, que serão os donatários, e pelos países pobres, os beneficiários.

A ausência de protagonismo dos EUA, país mais rico e principal emissor, enfraquece o esforço global. Espera-se que pelo menos a China, segundo emissor e a segunda economia do mundo, possa preencher esse vazio, mas até agora ainda não formalizou sua NDC 35 e nem aceitou participar do financiamento climático.

Adicionalmente, o governo dos EUA iniciou recentemente ações comerciais condicionadas a inúmeras questões não-comerciais e de mérito do judiciário e legislativo do país, além de questionamento de alguns regramentos de políticas públicas brasileiras. Esse contencioso político e comercial, caso se estenda até o final do ano, poderá também afetar indiretamente as negociações diplomáticas da COP30.

Os desafios do Acordo de Paris são enormes. A COP30 será, assim, uma conferência crucial para a garantia e reforço da ação climática global, e seu sucesso vai depender de como as negociações oficiais conseguirão impactar as agendas nacionais e locais. A Agenda de Ação Climática Global e o Mecanismo de Ação de Belém para uma Transição Justa, propostos pela Presidência brasileira da COP30, abrem perspectivas de caminhos de convergência, mas as crises fiscais e monetárias registradas na maioria dos países, e o rearmamento mundial, competem por recursos e capacidade de combate à mudança do clima, em meio a uma fraqueza do multilateralismo e as ameaças ao comércio internacional. Ainda é cedo para saber se o protagonismo do Brasil nas discussões climáticas e a simbologia da sede amazônica terão as condições diplomáticas para renovar a ação global rumo às soluções climáticas e avançar ainda mais na implantação do Acordo de Paris.

Referências

CARBON BRIEF. **What is the ‘new collective quantified goal’ on climate finance?** Nov. 2024. Disponível em: <<https://www.carbonbrief.org/cop29-what-is-the-new-collective-quantified-goal-on-climate-finance/>>. Acesso em: 17/07/2025.

C2ES. **Considerations for selecting indicators for the UAE Framework for Global Climate Resilience.** Discussion paper. Center for Climate and Energy Solutions, maio 2025.

IPCC. Global warming of 1.5°C: summary for policymakers. In: MASSON-DELMOTTE, V. et al. (ed.). **Global warming of 1.5°C: an IPCC special report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways.** Cambridge: Cambridge University Press, 2018. p. 3–24. DOI: 10.1017/9781009157940.001.

IPCC. Summary for policymakers. In: PÖRTNER, H.-O. et al. (ed.). **Climate change 2022: impacts, adaptation and vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the IPCC. Cambridge: Cambridge University Press, 2022. p. 3–33. DOI: 10.1017/9781009325844.001.

IPCC. **Climate Change 2023: synthesis report**. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the IPCC. Geneva: IPCC, 2023. p. 35–115. DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.

LEITER, T. **Submission on the Glasgow–Sharm el-Sheikh work programme on the Global Goal on Adaptation**. The Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, mar. 2023.

OECD. The new collective quantified goal on climate finance: options for reflecting the role of different sources, actors, and qualitative considerations. **Climate Change Expert Group Paper**, n. 2024(2), Paris: OECD Environment Directorate, 2024.

PRESIDÊNCIA COP30. **Primeira carta do Presidente da COP30**. 10 mar. 2025a. Disponível em: <<https://COP30.br/pt-br/presidencia-da-COP30/cartas-da-presidencia/carta-da-presidencia-brasileira>>. Acesso em: 17/07/2025.

PRESIDÊNCIA COP30. **Segunda carta da Presidência Brasileira**. 8 maio 2025b. Disponível em: <<https://COP30.br/pt-br/presidencia-da-COP30/cartas-da-presidencia/segunda-carta-da-presidencia-brasileira>>. Acesso em: 17/07/2025.

PRESIDÊNCIA COP30. **Terceira carta da Presidência Brasileira**. 23 maio 2025c. Disponível em: <<https://COP30.br/pt-br/presidencia-da-COP30/cartas-da-presidencia/terceira-carta-da-presidencia-brasileira>>. Acesso em: 17/07/2025.

PRESIDÊNCIA COP30. **Quarta carta da Presidência Brasileira**. 20 jun. 2025d. Disponível em: <<https://COP30.br/pt-br/presidencia-da-COP30/cartas-da-presidencia/quarta-carta-da-presidencia-brasileira>>. Acesso em: 17/07/2025.

SACHS, J. et al. **Adaptation, loss and damage: a global climate impact fund for climate justice**. Working Paper. UN Sustainable Development Solutions Network (SDSN), nov. 2023.

SHARMA, S. et al. Loss and damage as the third pillar of climate action: delivering a loss and damage sub-goal under the NCQG at COP29. **Loss and Damage Collaboration**, out. 2024. Disponível em: <https://cdn.prod.website-files.com/605869242b205050a0579e87/6723ab66453bdf36989a3_L%26DC_Loss_and_Damage_as_the_third_pillar.pdf>. Acesso em: 17/07/2025

SROUJI, J.; COGAN, D. What is the ‘global stocktake’ and how can it accelerate climate action? **World Resources Institute**, set. 2023. Disponível em: <<https://www.wri.org/insights/explaining-global-stocktake-paris-agreement>>. Acesso em: 17/07/2025.

UNEP. Emissions gap report 2024: no more hot air... please! Nairobi: United Nations Environment Programme, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.59117/20.500.11822/46404>>. Acesso em: 17/07/2025.

V20. Climate vulnerable economies loss report. Geneva: Vulnerable Twenty Group, 2022. Disponível em: <<https://www.v-20.org/resources/publications/climate-vulnerable-economies-loss-report>>. Acesso em: 17/07/2025.

WRI. 5 essential principles of the Just Transition Work Programme for Climate. World Resources Institute, 4 mar. 2024. Disponível em: <<https://www.wri.org/technical-perspectives/5-essential-principles-just-transition-work-programme-climate-action>>. Acesso em: 17/07/2025.

WWF. Operationalizing the global goal on adaptation (GGA) of the Paris Agreement. Briefing Paper, WWF, out. 2021.

Ronaldo Seroa da Motta · Professor Titular de Economia do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PPGCE). Doutor em Economia pela University College London. Lead Author do Chapter 17 Global Environment Outlook (GEO-7), Pathways for Transformation of Economic Models, UNEP, 2022-25. Lead Author (AR3) e Review Editor (AR5) do Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) da ONU. Tem vários livros e artigos científicos publicados em economia do meio ambiente.